

2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 6064.2021/0001024-0

Contrato: 04/2021/SMDDET

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agente de integração de estágios.

Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDDET

Contratada: Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE)

Vigência Contratual: 01/08/2021 a 01/08/2023

Objeto do Aditamento: Valorização da bolsa estágio dos estagiários da Prefeitura de São Paulo

Pelo presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 46.395.000/0001-39, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SMDDET**, inscrita no CNPJ 04.537.740/0001-12, com sede estabelecida na Av. São João, 473, 4º e 5º andares, Centro, São Paulo/SP, neste ato representada por sua Secretária, Senhora **ALINE PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINOT**, adiante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA**, com sede na Rua Tabapuã, 540 - Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04533-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 61.600.839/0001-55, neste ato, representada por sua Representante, Sra. **MONICA BATISTA VARGAS DE CASTRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 907505 e inscrito no CPF sob o nº 830.710.591-91, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

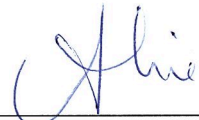


O objeto do presente Termo de Aditamento consiste em:

1.1. Alterar o valor pago a título de bolsa-auxílio para estagiários com carga horária de 4 horas, que em virtude da sua valorização fundamentada na Lei nº 17.854/2022, passa a ser de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a partir de 01/01/2023.

1.2. Ratificar o valor da taxa de administração que consiste atualmente em R\$ 4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos) cada uma, bem como o pagamento do auxílio transporte que consiste em 193,60 (cento e noventa e três reais e sessenta centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor do contrato passará a ser estimado em R\$ 47.939,20 (quarenta e sete mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos) por mês, totalizando o valor de R\$ 642.448,80 (seiscentos e quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

  
1



2.2. As despesas do presente aditamento onerarão as seguintes dotações orçamentárias do exercício financeiro vigente: 30.10.11.122.3024.2.100.3.3.50.39.00, 30.10.11.122.3024.2.100.3.3.50.48.00 e 30.10.11.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ANUÊNCIA E RATIFICAÇÃO

3.1. As partes, expressamente, anuem todo o conteúdo deste instrumento.

3.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 04/2021/SMDDET.

E, por estarem assim, justas e acordadas, o presente **2º Termo de Aditamento ao Contrato 04/2021/SMDDET** vai assinado pelas partes e duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 27 de dezembro de 2022.

ALINE PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINOT

Secretária - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

MONICA BATISTA VARGAS DE CASTRO

Representante - Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

Mônica Batista V. de Castro
Superintendente Nacional de
Operações
CIEE - Centro de Integração
Empresa Escola

TESTEMUNHAS:

RF: 885.658.3

RF 858 694.2